



RESOLUÇÃO N.º. 009/2019

**Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia
14/08/2019 e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 14/08/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de setembro 2019.

Gabriela Bernardi Zuglianello
Presidente do Conselho Administrativo – IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no DOM/SC em 18/09/2019, de acordo com a
Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

Lorena Bernardo de Abreu
Diretora Executiva – IPREGOBA